RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.431 **DE 30 DE MAIO DE 2008.**

Cria, no âmbito da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministerio Público, a Equipe de Monitoramento do Sistema Prisional.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de prevenção e repressão das infrações penais ocorridas nas unidades do sistema prisional do Estado,

R E S O L V E

Art. 1º – Fica criada, no âmbito da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministerio Público, a Equipe de Monitoramento do Sistema Prisional, com a atribuição de:

I – coligir e analisar informações e dados obtidos junto aos órgãos de segurança pública, a respeito da prática de infrações penais ocorridas no sistema prisional do Estado;
II – subsidiar os órgãos de execução do Ministerio Público na atividade de prevenção e repressão das infrações penais referidas no inciso anterior;
III – apresentar relatórios mensais ao Coordenador de Segurança e Inteligência e ao Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Execução Penal;
IV – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º – A Equipe de Monitoramento do Sistema Prisional será dirigida por um membro do Ministerio Público e composta por integrantes da Coordenadoria de Segurança e Inteligência, designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça